



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de Fevereiro de 2001



Série

Número 10

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 119/2001

Aprécia favoravelmente a situação apresentada pela Universidade da Madeira, justificando a necessidade de autorizar a renovação do contrato a termo certo a celebrar com a Eng.ª Maria Elisa Gonçalves dos Santos Basto Machado, na situação de aposentada, para desempenhar funções técnicas na área dos Serviços Académicos.

Resolução n.º 120/2001

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva do Campanário, com sede no sítio do Serrado, freguesia do Campanário, município da Ribeira Brava.

Resolução n.º 121/2001

Declara de utilidade pública a Associação de Atletismo da Madeira, com sede na Rampa dos Barreiros nesta cidade do Funchal.

Resolução n.º 122/2001

Mandata o Secretário Regional do Plano e Finanças para exercer todos os direitos e obrigações inerentes à participação da Região na ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira.

Resolução n.º 123/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a atribuir uma comparticipação financeira ao Clube de Golf do Santo da Serra, no montante de 4.000.000\$00.

Resolução n.º 124/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a atribuir uma comparticipação financeira à Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A., no montante de 4.000.000\$00.

Resolução n.º 125/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 5.273.000\$00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 126/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 623.000\$00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 127/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 1.093.223\$00, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (762.575\$00) e da Direcção-Geral do Tesouro (330.648\$00).

Resolução n.º 128/2001

Autoriza a distribuição do montante de 272.940.000\$00 pelos municípios da Região.

Resolução n.º 129/2001

Autoriza a distribuição do montante de 477.971.000\$00 pelos municípios da Região.

Resolução n.º 130/2001

Adjudica ao Banco Totta & Açores, S.A. a contracção de um empréstimo interno de curto prazo até ao montante de 5 milhões de contos.

Resolução n.º 131/2001

Nomeia o Dr. António Domingos Sousa Abreu representante do Governo Regional no Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, na Comissão das Alterações Climáticas e na Comissão Técnica de Acompanhamento para a protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola.

Resolução n.º 132/2001

Autoriza o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira a adjudicar a empreitada n.º 12/2000/DM - obras de manutenção das zonas comuns e exteriores dos Blocos 1 a 14 e 18 e 19 do Bairro do Hospital no Funchal à sociedade denominada Edimade - Edificadora da Madeira, Lda..

Resolução n.º 133/2001

Nomeia a Dra. Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas representante do Governo da Região no Conselho Nacional de Apoio à Política de Terceira Idade.

Resolução n.º 134/2001

Nomeia a Dra. Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas representante do Governo da Região na Comissão Nacional do Rendimento Mínimo Garantido.

Resolução n.º 135/2001

Nomeia a Dra. Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas representante do Governo da Região na Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco.

Resolução n.º 136/2001

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 137/2001

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 138/2001

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no montante de 50.000.000\$00.

Resolução n.º 139/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no montante de 25.000.000\$00.

Resolução n.º 140/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete, no montante de 7.500.000\$00.

Resolução n.º 141/2001

Atribui subvenções às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, no montante de 11.666.660\$00.

Resolução n.º 142/2001

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União SAD, no montante de 6.250.000\$00.

Resolução n.º 143/2001

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no montante de 3.125.000\$00.

Resolução n.º 144/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 94.166.292\$00.

Resolução n.º 145/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 48.103.186\$00.

Resolução n.º 146/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 17.125.000\$00.

Resolução n.º 147/2001

Atribui subvenções aos clubes, no montante global de 15.442.625\$00.

Resolução n.º 148/2001

Atribui subvenções aos clubes, no montante global de 35.638.417\$00.

Resolução n.º 149/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 59.825.000\$00.

Resolução n.º 150/2001

Atribui subvenções aos clubes, no montante global de 34.210.000\$00.

Resolução n.º 151/2001

Autoriza ao Grupo Recreativo Cruzado Canicense a aderir ao financiamento bancário, destinado a suportar os custos do arrelvamento sintético do campo de futebol do clube.

Resolução n.º 152/2001

Autoriza o Clube de Golfe do Santo da Serra a aderir ao financiamento bancário, destinado a suportar os custos de financiamento inerentes à construção do Edifício - Sede do clube.

Resolução n.º 153/2001

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresariais - SIPPE.

Resolução n.º 154/2001

Cria o Conselho Regional da Qualidade - CRQ.

Resolução n.º 155/2001

Autoriza e mandata o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes representante da Região para decidir e subscrever os aditamentos que se mostrem necessários efectuar ao contrato de financiamento, do qual fazem parte integrante, para todos os efeitos legais e contratuais, os seus anexos, numerados de I a XIX, celebrado entre a Vialitoral, Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A. e os Bancos Financiadores, nos termos e condições do contrato de concessão.

Resolução n.º 156/2001

Adjudica a concessão de obra pública relativa à reconstrução e exploração da Quinta do Monte, situada na freguesia do Monte, município do Funchal à sociedade denominada Madeiquintas - Empreendimentos Turísticos, Lda..

Resolução n.º 157/2001

Aprova com processo de urgência a proposta de Decreto Legislativo Regional que revê o sistema de recrutamento e selecção dos educadores e professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário.

Resolução n.º 158/2001

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional sobre “Alteração do Índice Remuneratório dos Professores com Habilitação Suficiente e vinculados à Secretaria Regional da Educação, que optaram pela realização do Completamento de Habilitações”.

Resolução n.º 159/2001

Aprecia favoravelmente a proposta apresentada pelo Secretário Regional da Educação no sentido de propor o nome do Dr. Horácio Miranda de Ornelas Bento de Gouveia para presidente da mesa da assembleia geral da sociedade desportiva “Académico Marítimo Madeira Andebol SAD”.

Resolução n.º 160/2001

Aprecia favoravelmente a proposta apresentada pelo Secretário Regional da Educação no sentido de propor o nome do Dr. Horácio Miranda de Ornelas Bento de Gouveia para presidente da mesa da assembleia geral da sociedade desportiva “Madeira Andebol SAD”.

Resolução n.º 161/2001

Aprova o descongelamento de um lugar de auxiliar administrativo para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Educação, da Secretaria Regional da Educação, cuja admissão deverá verificar-se no decorrer do corrente ano.

Resolução n.º 162/2001

Aprova o descongelamento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe, para o quadro de pessoal do Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação, da Secretaria Regional da Educação, cuja admissão deverá verificar-se no decorrer do corrente ano.

Resolução n.º 163/2001

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 39/10, necessária à obra de “construção da Via Rápida Câmara de Lobos Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande”.

Resolução n.º 164/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 42, necessária à obra de “construção da circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase”.

Resolução n.º 165/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 428, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela/Aeroporto e alterações ao projecto”.

Resolução n.º 166/2001

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Filarmónica do Faial.

Resolução n.º 167/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 44, necessária à obra de “construção da circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 119/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu apreciar favoravelmente a situação apresentada pela Universidade da Madeira, justificando a necessidade de autorizar a renovação do contrato a termo certo à Eng.ª Maria Elisa Gonçalves dos Santos Basto Machado, na situação de aposentada, para desempenhar funções técnicas na área dos Serviços Académicos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2001, e termo a 30 de Setembro de 2001.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 120/2001

Considerando que a Associação Desportiva do Campanário, presta e desenvolve actividades de utilidade pública, cooperando com a Administração na prossecução da política desportiva regional, funcionando em benefício dos seus associados;

Considerando que a referida Associação embora fundada em Maio de 1997 desde logo assumiu um papel de relevante interesse público local, promovendo actividades e projectos de alcance geral e local;

Considerando que esta Associação desde a fundação até à data, tem apresentado um crescente envolvimento da população em geral nas suas actividades, bem como, tem lançado e desenvolvido projectos de manifesto interesse público, substituindo em alguns casos o papel da Administração Pública, na prossecução do interesse comum nas áreas culturais, sociais e educativas, para além das mencionadas actividades desportivas e recreativas.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu declarar de utilidade pública

a Associação Desportiva do Campanário, com sede ao Sítio do Serrado, freguesia do Campanário, Concelho da Ribeira Brava, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 121/2001

Considerando que a Associação de Atletismo da Madeira, presta e desenvolve actividades de utilidade pública, cooperando com a Administração na prossecução da política desportiva regional, funcionando em benefício dos seus associados;

Considerando que a referida Associação tem como atribuições a definição de valores e objectivos do atletismo da Região Autónoma da Madeira, organizando campeonatos regionais e outras provas consideradas convenientes à expansão e desenvolvimento, do atletismo e das selecções regionais, tendo em conta o interesse público das associações clubes e praticantes desportivos regionais;

Considerando em particular, que a modalidade se encontra implantada na Região, no âmbito federado, há mais de 30 anos tendo-se constituído esta Associação, com o especial objectivo de reestruturar formalmente o atletismo para fazer face às necessidades actuais da prática desportiva dos dias de hoje na Região.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu declarar de utilidade pública a Associação de Atletismo da Madeira, com sede na Rampa dos Barreiros nesta cidade do Funchal, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 122/2001

“Considerando que através da Resolução n.º 232/99, de 25 de Fevereiro, foi deliberado autorizar a participação da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de associada fundadora, na constituição da Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, a qual tem como objectivo promover de forma sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população da Região;

Considerando que com vista à sua implementação, impõe-se que os associados assumam a sua representação.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu mandar o Secretário Regional do Plano e Finanças para exercer todos os direitos e obrigações inerentes à posição da associada Região Autónoma da Madeira e ainda os poderes necessários para:

- Exercer o cargo de Presidente da Assembleia Geral da ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira;
- Participar na deliberação para a eleição e designação dos respectivos órgãos sociais;
- Outorgar, em representação e para a ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, quaisquer contratos de aquisição de bens móveis e imóveis ou fornecimento de bens e serviços, necessários para o seu funcionamento e conexos com o seu objecto;
- Subscrever, em representação e para a ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, qualquer candidatura destinada a obter financiamento junto de fundos comunitários e outorgar nos respectivos contratos. Tudo nos termos e condições que entender por mais convenientes ao fim do presente mandato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 123/2001

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 547/98 de 7 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000.000\$00, ao “Clube de Golf do Santo da Serra”, destinada à manutenção e beneficiação das instalações e das infra-estruturas básicas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 124/2001

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 548/98 de 7 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000.000\$00, à “Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A.”, promotora do empreendimento do campo de golfe à Quinta do Palheiro, destinada à manutenção e beneficiação das instalações e das infra-estruturas básicas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 125/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu:

- Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 5.273.000\$00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., referente ao serviço da dívida dos respectivos empréstimos, com vencimento a 20 de Fevereiro de 2001;
- Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a deduzir no duodécimo do Fundo Geral Municipal do mês de Fevereiro de 2001, verbas até perfazer o montante a que se refere o número anterior, nos termos do quadro seguinte:

Município	Retenção do FGM		Total a Entregar ao Banif (esc.)
	Duodécimo Corrente	Duodécimo de Capital	
Calheta	24,000,0	203,000,0	227,000,0
Machico	150,000,0	1,267,000,0	1,417,000,0
Porto Moniz	11,000,0	96,000,0	107,000,0
Ribeira Brava	90,000,0	763,000,0	853,000,0
Santa Cruz	68,000,0	572,000,0	640,000,0
Santana	98,000,0	825,000,0	923,000,0
São Vicente	117,000,0	989,000,0	1,106,000,0
Total	558,000,0	4,715,000,0	5,273,000,0

- Este encargo é pago da seguinte forma:
03.75.03.01 - 558.000\$00 e 03.75.03.02 - 4.715.000\$00, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 126/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu:

- Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 623.000\$00 junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., referente às bonificações, com vencimento a 20 de Fevereiro de 2001, a cargo do Governo Regional da Madeira no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região;
- A importância a que se refere o número anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A) do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Anexo à Resolução n.º 126/2001,
de 8 de Fevereiro**

Bonificações a cargo do Governo Regional da Madeira devidas ao BANIF no âmbito da linha de crédito para reequilíbrio financeiro dos municípios da Região Autónoma da Madeira Fevereiro de 2001

MUNICÍPIO	(Escudos)		
	BONIFICAÇÕES DEVIDAS AO BANIF		
	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
CALHETA	23,000,0	4,000,0	27,000,0
FUNCHAL	54,000,0	10,000,0	64,000,0
MACHICO	142,000,0	27,000,0	169,000,0
PORTO MONIZ	11,000,0	2,000,0	13,000,0
RIBEIRA BRAVA	86,000,0	16,000,0	102,000,0
SANTA CRUZ	64,000,0	12,000,0	76,000,0
SANTANA	23,000,0	17,000,0	40,000,0
SÃO VICENTE	111,000,0	21,000,0	132,000,0
TOTAL	514,000,0	109,000,0	623,000,0

Resolução n.º 127/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 1.093.223\$00 junto da Caixa Geral de Depósitos (762.575\$00) e da Direcção-Geral do Tesouro (330.648\$00), referente às bonificações, com vencimento a 20 de Fevereiro de 2001, a cargo do Governo Regional da Madeira no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região;
- 2 - A importância a que se refere o número anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea A) no que respeita à Direcção-Geral do Tesouro; e na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01., alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Anexo à Resolução n.º 127/2001,
de 8 de Fevereiro**

Bonificações a cargo do Governo Regional da Madeira devidas à DGTe à CGD no âmbito da linha de crédito para reequilíbrio financeiro dos municípios da Região Autónoma da Madeira Fevereiro de 2001

Município	(Escudos)		
	Entidades Beneficiárias		
	Direcção-Geral do Tesouro	Caixa Geral de Depósitos	Total
Calheta		91,351,0	91,351,0
Câmara de Lobos		74,485,0	74,485,0
Funchal	170,186,0	208,521,0	378,707,0
Machico	60,781,0	97,040,0	157,821,0
Porto Moniz		42,528,0	42,528,0
Ribeira Brava		68,379,0	68,379,0
Santa Cruz	38,900,0	45,486,0	84,386,0
Santana		67,364,0	67,364,0
São Vicente	60,781,0	67,421,0	128,202,0
Total	330,648,0	762,575,0	1,093,223,0

Resolução n.º 128/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu fazer a distribuição de 272.940.000\$00, pelos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte de capital do duodécimo do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal e da verba a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei do Orçamento de Estado para 2001, do mês de Fevereiro de 2001, deduzido, no caso daqueles municípios que contraíram empréstimos no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, do montante do respectivo serviço da dívida referente ao mês de Fevereiro.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal (115.058.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 02;
- Fundo de Coesão Municipal (92.399.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 04, Subdivisão 02.
- Alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei do Orçamento de Estado/2001 (65.483.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 90, Subdivisão 00.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Anexo à Resolução n.º 128/2001,
de 8 de Fevereiro**

FUNDO GERAL MUNICIPAL, FUNDO DE COESÃO MUNICIPAL E VERBA DA AL. C), N.º 1, DO ART. 12.º, LOE/2001
DUODÉCIMO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2001
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS LÍQUIDO DE RETENÇÕES				VERBAS RETIDAS NA SRPF	DUODÉCIMO LÍQUIDO A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS				
	FGM	FCM	Al. c), n.º 1, art. 12.º, LOE/2001			FGM	FGM	FCM	Al. c), n.º 1, art. 12.º, LOE/2001	
			5,953,000,0	TOTAL					5,953,000,0	TOTAL
CALHETA	11,687,000,0	9,518,000,0	5,953,000,0	27,158,000,0	203,000,0	11,484,000,0	9,518,000,0	5,953,000,0	26,955,000,0	
CÂMARA DE LOBOS	4,055,000,0	23,866,000,0	5,953,000,0	33,874,000,0	0,0	4,055,000,0	23,866,000,0	5,953,000,0	33,874,000,0	
FUNCHAL	48,425,000,0	7,845,000,0	5,953,000,0	62,223,000,0	0,0	48,425,000,0	7,845,000,0	5,953,000,0	62,223,000,0	
MACHICO	1,624,000,0	14,333,000,0	5,953,000,0	21,910,000,0	1,267,000,0	357,000,0	14,333,000,0	5,953,000,0	20,643,000,0	
PONTA DO SOL	5,740,000,0	5,865,000,0	5,953,000,0	17,558,000,0	0,0	5,740,000,0	5,865,000,0	5,953,000,0	17,558,000,0	
PORTO MONIZ	7,465,000,0	2,463,000,0	5,953,000,0	15,881,000,0	96,000,0	7,369,000,0	2,463,000,0	5,953,000,0	15,785,000,0	
PORTO SANTO	8,450,000,0	0,0	5,953,000,0	14,403,000,0	0,0	8,450,000,0	0,0	5,953,000,0	14,403,000,0	
RIBEIRA BRAVA	6,047,000,0	7,510,000,0	5,953,000,0	19,510,000,0	763,000,0	5,284,000,0	7,510,000,0	5,953,000,0	18,747,000,0	
SANTA CRUZ	13,524,000,0	8,070,000,0	5,953,000,0	27,547,000,0	572,000,0	12,952,000,0	8,070,000,0	5,953,000,0	26,975,000,0	
SANTANA	10,498,000,0	6,898,000,0	5,953,000,0	23,349,000,0	825,000,0	9,673,000,0	6,898,000,0	5,953,000,0	22,524,000,0	
SÃO VICENTE	2,258,000,0	6,031,000,0	5,953,000,0	14,242,000,0	989,000,0	1,269,000,0	6,031,000,0	5,953,000,0	13,253,000,0	
TOTAL	119,773,000,0	92,399,000,0	65,483,000,0	277,655,000,0	4,715,000,0	115,058,000,0	92,399,000,0	65,483,000,0	272,940,000,0	

Resolução n.º 129/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu fazer a distribuição de 477.971.000\$00, pelos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte corrente do duodécimo do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal e da verba a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei do Orçamento de Estado para 2001, do mês de Fevereiro de 2001, deduzido, no caso daqueles municípios que contraíram empréstimos no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, do montante do respectivo serviço da dívida referente ao mês de Fevereiro.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal (241.140.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 01;
- Fundo de Coesão Municipal (138.601.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 04, Subdivisão 01;
- Alínea c) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei do Orçamento de Estado/2001 (98.230.000\$00): Secretaria 03, Capítulo 75, Divisão 90, Subdivisão 00.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Anexo à Resolução n.º 129/2001,
de 8 de Fevereiro**

FUNDO GERAL MUNICIPAL, FUNDO DE COESÃO MUNICIPAL E VERBA DA AL. C), N.º 1, DO ART. 12.º, LOE/2001
DUODÉCIMO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2001
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

(Escudos)

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS LÍQUIDO DE RETENÇÕES				VERBAS RETIDAS NA SRPF	DUODÉCIMO LÍQUIDO A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS			
	FGM	FCM	Al. c), n.º 1, art. 12.º, LOE/2001	TOTAL		FGM	FGM	FCM	Al. c), n.º 1, art. 12.º, LOE/2001
CALHETA	23,548,000,0	14,277,000,0	8,930,000,0	46,755,000,0	24,000,0	23,524,000,0	14,277,000,0	8,930,000,0	46,731,000,0
CÂMARA DE LOBOS	11,970,000,0	35,800,000,0	8,930,000,0	56,700,000,0	0,0	11,970,000,0	35,800,000,0	8,930,000,0	56,700,000,0
FUNCHAL	102,468,000,0	11,768,000,0	8,930,000,0	123,166,000,0	0,0	102,468,000,0	11,768,000,0	8,930,000,0	123,166,000,0
MACHICO	7,403,000,0	21,500,000,0	8,930,000,0	37,833,000,0	150,000,0	7,253,000,0	21,500,000,0	8,930,000,0	37,683,000,0
PONTA DO SOL	8,610,000,0	8,798,000,0	8,930,000,0	26,338,000,0	0,0	8,610,000,0	8,798,000,0	8,930,000,0	26,338,000,0
PORTO MONIZ	13,992,000,0	3,694,000,0	8,930,000,0	26,616,000,0	11,000,0	13,981,000,0	3,694,000,0	8,930,000,0	26,605,000,0
PORTO SANTO	12,676,000,0	0,0	8,930,000,0	21,606,000,0	0,0	12,676,000,0	0,0	8,930,000,0	21,606,000,0
RIBEIRA BRAVA	9,960,000,0	11,265,000,0	8,930,000,0	30,155,000,0	90,000,0	9,870,000,0	11,265,000,0	8,930,000,0	30,065,000,0
SANTA CRUZ	23,568,000,0	12,105,000,0	8,930,000,0	44,603,000,0	68,000,0	23,500,000,0	12,105,000,0	8,930,000,0	44,535,000,0
SANTANA	19,841,000,0	10,347,000,0	8,930,000,0	39,118,000,0	98,000,0	19,743,000,0	10,347,000,0	8,930,000,0	39,020,000,0
SÃO VICENTE	7,662,000,0	9,047,000,0	8,930,000,0	25,639,000,0	117,000,0	7,545,000,0	9,047,000,0	8,930,000,0	25,522,000,0
TOTAL	241,698,000,0	138,601,000,0	98,230,000,0	478,529,000,0	558,000,0	241,140,000,0	138,601,000,0	98,230,000,0	477,971,000,0

Resolução n.º 130/2001

Considerando que nos termos da Resolução n.º 90/2001, de 25 de Janeiro, o Conselho do Governo decidiu contrair um empréstimo interno de curto prazo junto do sistema bancário, até ao montante de 5 milhões de contos, destinado a fazer face a necessidades momentâneas de tesouraria;

Considerando que da análise das propostas apresentadas após consulta efectuada junto de várias Instituições de Crédito, ao financiamento da referida operação de crédito, se conclui que a proposta que oferece condições mais favoráveis para a Região Autónoma da Madeira é a do Banco Totta & Açores, S.A.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu:

- 1 - Adjudicar ao Banco Totta & Açores, S.A., a contracção de um empréstimo interno de curto prazo até ao montante de 5 milhões de contos, nos termos da minuta do contrato que se anexa, que é aprovada pela presente Resolução, e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência como parte integrante da mesma.
- 2 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para outorgar no contrato a celebrar e em toda a documentação necessária à sua efectivação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 131/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, considerando as alterações ocorridas na orgânica do Governo Regional resolveu:

- 1) Designar o Dr. António Domingos Sousa Abreu, Director Regional do Ambiente da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, como representante do Governo Regional no "Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável", na "Comissão das Alterações Climáticas" e na "Comissão Técnica de Acompanhamento para a protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola".
- 2) Revogar, em consequência, as Resoluções n.ºs 249/98, de 12 de Março, 928/98 de 23 de Julho e 358/99 de 18 de Março.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 132/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, tendo em consideração o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao Concurso Público para a Empreitada n.º 12/2000/DM - Obras de Manutenção das Zonas Comuns e Exteriores dos Blocos 1 a 14 e 18 e 19 do Bairro do Hospital no Funchal, promovido

pelo Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e destinado à recuperação do parque habitacional do Instituto de Habitação da Madeira, resolveu autorizar este Instituto a adjudicar a referida obra à firma Edimade - Edificadora da Madeira, Lda., pelo valor proposto de 224.391.298\$00, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de nove meses.

Mais resolveu aprovar a minuta do contrato para a execução dos correspondentes trabalhos e autorizar a celebração do mesmo sendo o cabimento orçamental assegurado pelo orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na rubrica 02/03/07.01.02 - B, Investimentos do Plano/Construção/Aquisição/Grande Reparação de Fogos/ Aquisição de Bens de Capital. Investimentos. Habitações - Grandes Reparações de Habitações.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 133/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei 248/97, de 19 de Setembro, designar a Dra. Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas, Directora Regional de Segurança Social, representante do Governo da Região Autónoma da Madeira, no Conselho Nacional de Apoio à Política de Terceira Idade.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 134/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho e da alínea i) do n.º 1 do Despacho do Ministro da Solidariedade e Segurança Social n.º 84/MSSS/96, de 1 de Julho, designar a Dra. Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas, Directora Regional de Segurança Social, representante do Governo da Região Autónoma da Madeira, na Comissão Nacional do Rendimento Mínimo Garantido.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 135/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei 98/98, de 15 de Abril, designar a Dra. Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas, Directora Regional de Segurança Social, representante do Governo da Região Autónoma da Madeira, na Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 136/2001

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs 1 AD20010167, 1 AD20010254, 1 AD20010285, 1 AD20010289 e N CP2001A030, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 137/2001

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs N CP2001A009, N CP2001RB07, INCL2001B038, 5 PR20010027, 5 PR20010008, 3 PR2001A015, 2 PR2001A033, T AD20010021, T AD20010019, T AD20010017, 2DAD2001A122, 2DAD20010015, 2BAD2001A064, 2BAD2001A062, 1 AD20010203, 1 AD20010176, 1 AD20010175, 1 AD20010174, 1 AD20010162, 1 AD20010161, C CP20010002, INCI2001B022, INCP2001B016, INCP2001RA09, 3 PR2001A070, 3 PR2001A022, 2 PR2001A061, 2 PR20010008, 2 PR2001B004, TAD20010055, T AD20010042, T AD20010023, 1 AD20010192, 1 AD20010191, 1 AD20010190, 1 AD20010189, 1 AD20010168, 3 PR20010035, INCP2001RA12 e 2FAD20010004, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 138/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 50.000.000\$00, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato programa n.º 109/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 50.000.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 139/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 25.000.000\$00, relativo à 6.ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato programa n.º 108/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 25.000.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 140/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subvenção no valor de 7.500.000\$00, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato de programa n.º 110/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no montante de 7.500.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 141/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu atribuir subvenções no valor de 11.666.660\$00, relativa à 5.ª prestação (Dezembro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2000/2001.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (c.p.112/2000).....	7.500.000\$00
Madeira Andebol SAD (c.p.111/2000).....	4.166.660\$00

As verbas acima mencionadas, no valor de 11.666.660\$00 têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 142/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu atribuir ao Clube Futebol União SAD, subvenção no valor de 6.250.000\$00, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato programa n.º 115/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 6.250.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 143/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 3 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 3.125.000\$00, relativo à 6.ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato programa n.º 116/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 3.125.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 144/2001

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 9 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 94.166.292\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

- | | |
|---|---------------|
| 1 - ASSOCIAÇÕES - SETEMBRO/2000 | |
| Associação de Andebol da Madeira
(c.p.86-99/00)..... | 1.869.902\$00 |
| Associação de Atletismo da Madeira
(c.p.87-99/00)..... | 1.300.839\$00 |
| Associação de Badminton da Madeira
(c.p.88-99/00)..... | 1.342.802\$00 |
| Associação de Basquetebol da Madeira
(c.p.89-99/00)..... | 1.625.466\$00 |

Associação de Desportos da Madeira (c.p.90-99/00).....	4.493.642\$00	Atletismo feminino.....	333.333\$00
Associação de Desportos do Porto Santo (c.p.91-99/00).....	138.333\$00	Hóquei Patins masculino	805.557\$00
Associação de Futebol da Madeira (c.p.92-99/00).....	3.289.527\$00	Clube Desportivo Portosantense (c.p.128/2000)	
Associação de Judo da R. A. Madeira (c.p.93-99/00).....	1.157.780\$00	Hóquei Patins masculino	1.166.666\$00
Associação de Karaté da Madeira (c.p.94-99/00).....	738.162\$00	Hóquei Patins feminino	583.333\$00
Associação de Karting da Madeira (c.p.95-99/00).....	359.620\$00	Centro de Atletismo da Madeira (c.p.123/2000)	
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (c.p.96-99/00).....	450.000\$00	Atletismo feminino.....	750.000\$00
Associação de Motociclismo da Madeira (c.p.97-99/00).....	389.438\$00	Clube Desportivo Nacional (c.p.136/2000)	
Associação de Patinagem da Madeira (c.p.98-99/00).....	1.278.697\$00	Voleibol masculino.....	1.916.667\$00
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (c.p.99-99/00).....	651.908\$00	Basquetebol feminino	2.083.333\$00
Associação de Ténis da Madeira (c.p.100-99/00).....	676.659\$00	Basquetebol masculino	1.453.125\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (c.p.101-99/00).....	1.952.293\$00	Natação masculino.....	625.000\$00
Associação de Voleibol da Madeira (c.p.102-99/00).....	2.347.520\$00	Natação feminino.....	625.000\$00
Associação Regional de Vela,Canoagem e Remo (c.p.103-99/00).....	1.916.780\$00	Ténis masculino.....	216.667\$00
Subtotal.....	25.979.368\$00	Clube Desportivo S. Roque (c.p.129/2000)	
2 - COMPETIÇÃO NACIONAL- FUTEBOL3.ª PREST. (Outubro)		Ténis de Mesa masculino.....	625.000\$00
- ÉPOCA2000/2001		Hóquei Patins masculino	208.333\$00
2.ª Divisão B		Associação Cristã da Mocidade da Madeira (c.p.118/2000)	
- Associação Desportiva da Camacha (c.p.121/2000).....	6.250.000\$00	Ténis de Mesa feminino.....	354.166\$00
2.ª Divisão B		Ténis de Mesa masculino.....	250.000\$00
- Associação Desportiva de Machico (c.p. 122/2000).....	6.250.000\$00	Associação Desportiva de Machico (c.p.122/2000)	
2.ª Divisão B		Voleibol masculino.....	2.083.333\$00
- Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p.124/2000).....	6.250.000\$00	Grupo Desportivo do Estreito (c.p.132/2000)	
3.ª Divisão		Ténis de Mesa feminino.....	652.084\$00
- Clube Desportivo da Ribeira Brava (c.p.125/2000).....	3.645.833\$00	Ténis de Mesa masculino.....	551.392\$00
3.ª Divisão		Atletismo masculino.....	708.333\$00
- Clube Desportivo Portosantense (c.p.128/2000).....	2.928.940\$00	Atletismo feminino	166.666\$00
3.ª Divisão		Andebol masculino	833.333\$00
- Associação Desportiva de S. Vicente (c.p.120/2000).....	2.187.500\$00	Badminton misto.....	437.500\$00
3.ª Divisão		Hóquei Patins masculino	750.000\$00
- Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.127/2000).....	2.187.500\$00	Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p. 124/2000)	
3.ª Divisão		Voleibol feminino.....	2.083.333\$00
- Associação Desportiva Pontasolense (c.p.119/2000).....	2.187.500\$00	Ténis de Mesa feminino.....	625.000\$00
Subtotal	31.887.273\$00	Ténis de Mesa masculino.....	312.500\$00
3 - CLUBES/MODALIDADES - 3.ª PREST. (OUTUBRO) - ÉPOCA2000/2001		Clube Naval do Funchal (c.p.130/2000)	
Clube Amigos do Basquete (c.p.137/2000)		Natação masculino.....	625.000\$00
Basquetebol feminino	2.083.333\$00	Natação feminino.....	250.000\$00
Basquetebol masculino	541.666\$00	Clube Futebol União (c.p.138/2000)	
Club Sports Madeira (c.p.131/2000)		Basquetebol feminino	1.527.777\$00
Voleibol feminino.....	2.000.000\$00	Basquetebol masculino	770.833\$00
Andebol feminino	2.083.333\$00	Associação Cultural e Desp. S. João (c.p.117/2000)	
Badminton Misto	312.500\$00	Ténis de Mesa feminino.....	625.000\$00
Club Sport Marítimo (c.p.116/2000)		Ténis de Mesa masculino.....	175.000\$00
Voleibol masculino.....	1.247.222\$00	Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.127/2000)	
Andebol masculino	833.333\$00	Ténis de Mesa masculino.....	562.500\$00
Atletismo masculino	375.000\$00	Clube de Ténis do Funchal (c.p.126/2000)	
		Ténis masculino.....	233.334\$00
		União Desportiva de Santana (c.p.133/2000)	
		Badminton misto.....	437.500\$00
		Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (c.p.112/2000)	
		Andebol masculino.....	416.666\$00
		Subtotal	36.299.651\$00
		TOTAL.....	94.166.292\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 145/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 9 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 48.103.186\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - FEVEREIRO/2000	
Associação de Futebol da Madeira.....	16.392.900\$00
Associação de Andebol da Madeira.....	5.802.220\$00
Associação de Basquetebol da Madeira.....	5.246.170\$00
Associação de Atletismo da Madeira.....	2.931.634\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira.....	3.651.580\$00
Associação de Voleibol da Madeira.....	4.543.160\$00
Associação de Patinagem da Madeira.....	4.690.644\$00
Associação de Badminton da Madeira.....	1.122.980\$00
Associação de Judo da R.A. Madeira.....	964.730\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo.....	601.588\$00
Associação de Pesca Desportiva da Madeira.....	564.720\$00
Associação de Ténis da Madeira.....	537.070\$00
Associação de Desportos da Madeira.....	76.890\$00
Clube Futebol União.....	422.410\$00
Clube de Ténis de Mesa de Santana.....	306.590\$00
Club Sports Madeira.....	247.900\$00
TOTAL.....	48.103.186\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 146/2001

No âmbito da política Desportiva Regional, e nos termos do Regulamento de Apoio ao Regime Regional de Alta Competição, aprovado pela Portaria n.º 113/96, de 26 de Julho, de acordo com os valores definidos para o ciclo Olímpico 2000/2004, aprovado pela Resolução n.º 252/97, de 6 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos atletas integrados no regime Regional de Alta Competição.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 17.125.000\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Apoio ao Regime Regional de Alta Competição - (2.º Trimestre/99)	
Club Sports Madeira (c.p.23/99)	
- Tiro.....	300.000\$00
- Badminton.....	100.000\$00
Grupo Desportivo do Estreito (c.p. 24/99)	
- Badminton.....	1.900.000\$00
- Ténis de Mesa.....	1.500.000\$00
- Atletismo.....	200.000\$00
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (c.p. 25/99)	
- Ténis de Mesa.....	500.000\$00
Club Sport Marítimo (c.p. 26/99)	
- Atletismo.....	600.000\$00
Clube Desportivo S. Roque (c.p.31/99)	
- Ténis de Mesa.....	1.100.000\$00
Clube Desportivo Nacional (c.p.32/99)	
- Natação.....	1.000.000\$00
- Ginástica.....	600.000\$00
- Ténis.....	300.000\$00
Associação Náutica da Madeira (c.p. 35/99)	
- Vela.....	1.500.000\$00
Clube Futebol União (c.p. 43/99)	
- Esgrima.....	700.000\$00
Clube Naval do Funchal (c.p. 50/99)	
- Vela.....	1.100.000\$00
- Canoagem.....	600.000\$00
- Judo.....	375.000\$00

Centro de Treino Mar (c.p. 52/99)	
- Vela.....	1.750.000\$00
- Canoagem.....	200.000\$00
União Desportiva de Santana (c.p.61/99)	
- Badminton.....	700.000\$00
Aero Clube da Madeira (c.p. 63/99)	
- Asa Delta.....	200.000\$00
Clube de Atletismo da Madeira (c.p. 64/99)	
- Atletismo.....	1.500.000\$00
Associação de Full-Contact/Kickboxing da Madeira (c.p. 76/99)	
- Kickboxing.....	100.000\$00
Associação de Karting da Madeira (c.p. 132/99)	
- Karting.....	300.000\$00
TOTAL.....	17.125.000\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 147/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 952/99, de 24 de Junho, para apoio às modalidades de desenvolvimento específico.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 15.442.625\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

MODALIDADES DE DESENVOLVIMENTO ESPECÍFICO - (3.º TRIMESTRE/99)	
Club Sports Madeira (c.p.23/99)	
- Badminton.....	537.500\$00
- Judo.....	459.375\$00
- Bridge.....	306.250\$00
- Tiro.....	256.250\$00
Grupo Desportivo do Estreito (c.p. 24/99)	
- Badminton.....	687.500\$00
- Ginástica Rítmica.....	581.250\$00
- Corridas de Patins.....	121.875\$00
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (c.p.25/99)	
- Judo.....	284.375\$00
Club Sport Marítimo (c.p. 26/99)	
- Badminton.....	153.125\$00
- Pesca Desportiva.....	106.250\$00
- Tiro.....	93.750\$00
Associação C.D. São João da Ribeira Brava (c.p. 28/99)	
- Judo.....	107.000\$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (c.p. 29/99)	
- Corridas de Patins.....	153.125\$00
Clube Desportivo S. Roque (c.p. 31/99)	
- Pesca Desportiva.....	231.250\$00
Clube Desportivo Nacional (c.p.32/99)	
- Ginástica Rítmica.....	331.250\$00
- Ginástica Desportiva.....	225.000\$00
- Ténis.....	93.750\$00
- Tiro.....	93.750\$00
Associação Desportiva da Camacha (c.p. 33/99)	
- Badminton.....	684.375\$00
- Pesca Desportiva.....	178.125\$00
Associação Desportiva Pontasolense (c.p. 34/99)	
- Ténis.....	93.750\$00
Associação Náutica da Madeira (c.p. 35/99)	
- Vela.....	343.125\$00
Clube Portugal Telecom (c.p. 36/99)	
- Pesca Desportiva.....	93.750\$00
Clube de Ténis do Funchal (c.p. 37 e 158/99)	
- Ténis.....	228.125\$00

Centro C.D.T.E. Electricidade da Madeira (c.p. 38/99)	
- Pesca Desportiva	146.875\$00
Centro C. Desporto dos Horários do Funchal (c.p.39/99)	
- Pesca Desportiva	121.875\$00
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz (c.p. 40/99)	
- Pesca Desportiva	93.750\$00
Clube Desportivo da Ribeira Brava (c.p. 41/99)	
- Corridas de Patins.....	100.000\$00
Clube Futebol Andorinha (c.p. 42/99)	
- Badminton	171.875\$00
Clube Futebol União (c.p. 43/99)	
- Esgrima.....	578.125\$00
- Badminton	128.125\$00
- Tiro.....	93.750\$00
Clube Naval do Seixal (c.p. 44/99)	
- Canoagem.....	510.625\$00
- Badminton	100.000\$00
Centro Social Paroquial da Graça (c.p. 45/99)	
- Judo.....	93.750\$00
Clube Tênis de Mesa de Santana (c.p.46/99)	
- Corridas de Patins.....	150.000\$00
Camacha Hóquei Clube (c.p. 47/99)	
- Corridas de Patins.....	93.750\$00
Centro C.D. Câmara Municipal do Funchal (c.p. 48/99)	
- Pesca Desportiva	93.750\$00
Clube de Golfe do Santo da Serra (c.p. 49/99)	
- Golfe.....	1.365.625\$00
Clube Naval do Funchal (c.p.50/99)	
- Judo.....	915.625\$00
- Canoagem.....	530.625\$00
- Vela.....	455.000\$00
Clube Naval do Porto Santo (c.p. 51/99)	
- Vela.....	131.250\$00
Centro de Treino Mar (c.p. 52/99)	
- Canoagem.....	715.625\$00
- Vela.....	293.125\$00
Futebol Clube do Bom Sucesso (c.p. 53/99)	
- Badminton	196.875\$00
- Pesca Desportiva	93.750\$00
Grupo de Amadores de Pesca D. da Madeira (c.p. 54/99)	
- Pesca Desportiva	121.875\$00
Grupo Desportivo Alma Lusa (c.p. 55/99)	
- Pesca Desportiva	96.875\$00
Iate Clube de Santa Cruz (c.p. 56/99)	
- Vela.....	196.875\$00
Ludi Gim Aventura Clube (c.p. 57/99)	
- Surf.....	93.750\$00
Piti Tênis Clube (c.p. 58/99)	
- Tênis	315.625\$00
Sporting Clube Santacruzense (c.p. 59/99)	
- Corridas de Patins.....	93.750\$00
União Desportiva de Santana (c.p. 61/99)	
- Badminton	537.500\$00
Valour Futebol Clube - A.C.R.D. do Rosário (c.p.62/99)	
- Badminton	275.000\$00
- Corridas de Patins.....	93.750\$00
TOTAL.....	15.442.625\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 148/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 35.638.417\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

COMPETIÇÃO DESPORTIVA REGIONAL- 4.º TRIMESTRE/99	
Clube Amigos do Basquete (c.p. 22/99)	312.500\$00
Club Sports Madeira (c.p. 23/99).....	630.500\$00
Grupo Desportivo do Estreito (c.p. 24/99).....	1.874.121\$00
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (c.p. 25/99)	250.000\$00
Club Sport Marítimo (c.p. 26/99).....	1.691.125\$00
Académico Clube Desportivo do Funchal (c.p. 27/99)	535.875\$00
Associação C.D. São João da Ribeira Brava (c.p. 28/99)	1.118.750\$00
Clube Desportivo S. Roque (c.p. 31/99).....	509.500\$00
Clube Desportivo Nacional (c.p. 32/99).....	436.125\$00
Associação Desportiva da Camacha (c.p. 33/99)	1.365.250\$00
Associação Desportiva Pontassolense (c.p. 34/99)	819.975\$00
Clube Desportivo da Ribeira Brava (c.p. 41/99)	371.875\$00
Clube Futebol Andorinha (c.p. 42/99).....	1.461.914\$00
Clube Futebol União (c.p. 43/99).....	125.000\$00
Clube Tênis de Mesa de Santana (c.p. 46/99).....	521.625\$00
Camacha Hoquei Clube (c.p. 47/99).....	218.750\$00
Clube Naval do Funchal (c.p. 50/99).....	318.750\$00
Futebol Clube do Bom Sucesso (c.p. 53/99).....	706.875\$00
Grupo Desportivo Alma Lusa (c.p. 55/99).....	469.000\$00
Sporting Clube Santacruzense (c.p. 59/99)	1.361.964\$00
União Desportiva de Santana (c.p. 61/99).....	1.186.000\$00
Valour Futebol Clube - Assoc. C.R. e Desp. do Rosário (c.p.62/99).....	475.000\$00
Aero Clube da Madeira (c.p. 63/99)	606.250\$00
Ar Livre Madeira Clube (c.p. 65/99).....	187.500\$00
Associação Académica da Univ. da Madeira (c.p. 66/99)	125.000\$00
Associação D.C. Sto. António da Serra (c.p. 67/99)	473.850\$00
Associação Desportos do Porto Santo (c.p. 68/99).....	163.800\$00
Associação D. Clube Dragão Branco (c.p. 69/99)	178.125\$00
Associação Desportiva C. do Faial (c.p. 70/99).....	93.750\$00
Associação Cultural e D. Jardim da Serra (c.p. 71/99)	93.750\$00
Associação Desportiva "ACoruja" (c.p. 72/99)	218.750\$00
Associação Desportiva de Machico (c.p. 73/99)	1.217.750\$00
Associação Desportiva de S. Roque do Faial (c.p.74/99)- 93.750\$00	
Associação Desportiva e R. de Ponta Delgada (c.p.75/99).....	602.625\$00
Associação Full-Contact/Kickboxing da Madeira (c.p.75/99).....	159.375\$00
Associação Grupo de Jovens da Encarnação (c.p.77/99).....	93.750\$00
Associação Hípica da Madeira (c.p. 78/99).....	367.625\$00
Ateneu Comercial do Funchal (c.p.79/99).....	131.250\$00
Casa do Povo de Santo António (c.p. 80/99)	153.125\$00
Centro dos Antigos Alunos Salesianos (c.p. 81/99)	93.750\$00
Centro A.C. e Desporto Porto da Cruz (c.p.82/99).....	528.114\$00
Ciclo Madeira Clube Desportivo (c.p. 83/99)	93.750\$00
Choupana Futebol Clube (c.p. 84/99).....	125.000\$00

Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões (c.p. 85/99)	125.000\$00
Clube Desportivo do Arco de S. Jorge (c.p. 86/99)	393.750\$00
Clube Desportivo Aquático (c.p. 87/99)	125.000\$00
Clube Desportivo Barreirense (c.p. 88/99)	356.375\$00
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo (c.p. 89/99)	300.875\$00
Clube Desportivo C.D. Estabelecimento P. do Funchal (c.p. 90/99)	348.750\$00
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz (c.p. 81/99)	585.487\$00
Clube Desportivo Cultural e R. de S. Jorge (c.p. 92/99)	93.750\$00
Clube Desportivo Escola Básica do Porto da Cruz (c.p.93/99)	115.625\$00
Clube Desportivo do Curral das Freiras (c.p. 94/99)	93.750\$00
Clube Desportivo da Freguesia da Ilha (c.p. 95/99)	93.750\$00
Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p. 96/99)	218.750\$00
Clube Desportivo Infante D. Henrique (c.p. 97/99)	719.375\$00
Clube Desportivo Portosantense (c.p. 98/99)	139.425\$00
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres (c.p. 99/99)	896.775\$00
Clube Desportivo de Santo António (c.p. 101/99)	380.000\$00
Clube Desportivo S. Filipe (c.p. 102/99)	93.750\$00
Clube Futebol Caniçal (c.p. 103/99)	806.814\$00
Clube Futebol Pátria (c.p. 104/99)	125.125\$00
Clube de Ténis de Mesa Pirilampo (c.p. 105/99)	439.625\$00
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (c.p. 106/99)	281.375\$00
Clube de Ténis de Mesa Sta. Teresinha (c.p. 107/99)	168.750\$00
Club Sport Juventude de Gaula (c.p. 109/99)	447.525\$00
Estrela da Calheta Futebol Clube (c.p. 111/99)	1.631.450\$00
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico (c.p. 112/99)	206.250\$00
Grupo Desportivo Azinhaga (c.p. 113/99)	93.750\$00
Grupo Recreativo Cruzado Canicense (c.p. 114/99)	884.475\$00
Grupo Desportivo Nossa S. da Conceição (c.p. 115/99)	315.875\$00
Juventude Atlântico Clube (c.p. 116/99)	649.839\$00
Shoto Clube da Madeira (c.p. 117/99)	93.750\$00
Sporting Clube Porto Santo (c.p. 118/99)	502.012\$00
Sporting Clube da Madeira (c.p. 119/99)	497.000\$00
Sociedade Columbófila da Madeira (c.p. 120/99)	218.750\$00
Volei Clube do Funchal (c.p. 121/99)	541.000\$00
Clube de Ténis de Mesa do Funchal (c.p. 122/99)	93.750\$00
TOTAL	35.638.417\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 149/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio à participação de eventos desportivos.

A verba abaixo mencionada, no montante de 59.825.000\$00 tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

EVENTOS DESPORTIVOS/2000

Associação de Andebol da Madeira	
- Torneio Int. "Os Leõezinhos"	1.150.000\$00
Associação de Atletismo da Madeira	
- VII Meeting Int. da Madeira	6.300.000\$00
- Volta à Cidade do Funchal	3.500.000\$00
- II Circuito Int. Porto Santo	450.000\$00
- 4.º Grande Prémio das Vindimas	50.000\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	
- Minicesto/2000	1.500.000\$00
- V Torneio Sen. Fem.	800.000\$00
- Inter-Seleções-Cad.Fem.	550.000\$00
- Carnaval Street 3*3	250.000\$00
Associação de Desportos da Madeira	
- XXV Volta Madeira Bicicleta	2.700.000\$00
- Torneio Int.G. Rítmica	2.650.000\$00
- XVII Volta Porto Santo Bicicleta	600.000\$00
Associação de Patinagem da Madeira	
- 7.º Torneio "Os Cerejinhas"	1.500.000\$00
Associação de Futebol da Madeira	
- Torneio Int. Marítimo	750.000\$00
- VII Torneio Int. Câmara de Lobos	750.000\$00
- Torneio Fernando Ramos	250.000\$00
Associação de Ténis da Madeira	
- III Madeira Int. Tournament	4.375.000\$00
- Madeira Juve Cup	3.000.000\$00
- XI Torneio Inocêncio Freitas	500.000\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	
- Open Internacional Madeira	3.300.000\$00
- Torneio Ibérico Inter-Seleções	1.100.000\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	
- IX Volta Madeira em Canoa	2.500.000\$00
- Camp. Nacional Match Racing	2.400.000\$00
- Camp. Nacional Classe L'Equipe	1.800.000\$00
- Camp. Escolas de Vela	1.700.000\$00
- Camp. Nacional Classe Mistral	700.000\$00
Associação de Voleibol da Madeira	
- Torneio de Minis e Iniciados	1.300.000\$00
- Torneio do Atlântico	300.000\$00
Associação de Motociclismo da Madeira	
- Raid Costa Noroeste TT	950.000\$00
Associação de Pesca Desportiva da Madeira	
- Madeira Pesca/2000	2.000.000\$00
Ar Livre Madeira Clube	
- IX Raid Madeira TT	2.300.000\$00
- 1.º Grande Prémio Off-Shore	1.400.000\$00
- Camp. Nacional de Trial	900.000\$00
Clube Naval da Calheta	
- Madeira Surf Open	2.300.000\$00
- Camp. Mundo Surf/2000	1.950.000\$00
Aero Clube da Madeira	
- Camp. Europa Pista 1/8	1.300.000\$00
TOTAL	59.825.000\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 150/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 952/99, de 24 de Junho, para apoio à participação em Competições Europeias.

A verba abaixo mencionada, no montante de 34.210.000\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

- 1 - Competições Europeias - Época 99/2000
 - Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (c.p.77-99/00)
 - Taça das Taças - Andebol Masc.1.250.000\$00
 - Clube Amigos do Basquete (c.p. 81-99/00)
 - Taça Korak - Basquetebol Masc.3.900.000\$00
 - Taça Liliana
 - Ronchetti - Basquetebol Fem.....1.875.000\$00
 - Clube Desportivo Nacional (c.p.83-99/00)
 - Taça Liliana
 - Ronchetti - Basquetebol Fem.1.125.000\$00
 - Grupo Desportivo do Estreito (c.p. 85-99/00)
 - Taça Nancy
 - Evans - Ténis Mesa Fem.100.000\$00
 - Clube Desportivo S. Roque (c.p.82-99/00)
 - Taça Nancy
 - Evans - Ténis Mesa Masc.50.000\$00
 - Subtotal.....8.300.000\$00
 - 2 - Projectos de Desenvolvimento
 - Associação de Madeira Desporto Para Todos (c.p.264/2000)
 - Actividades de Desporto Lazer.....16.510.000\$00
 - Subtotal16.510.000\$00
 - 3 - Apoios Diversos
 - Associação Desportiva da Camacha (c.p.257/2000)
 - Rali da Camacha.....1.000.000\$00
 - Sporting Clube Santacruzense (c.p. 258/2000)
 - 4.º Rali Porto Santo Line.....1.000.000\$00
 - 18.º Rali de Santa Cruz.....1.000.000\$00
 - Clube de Automóveis Clássicos da Madeira (c.p.259/2000)
 - Rali do Norte.....1.000.000\$00
 - Rampa dos Barreiros.....700.000\$00
 - Clube Desportivo da Ribeira Brava (c.p.260/2000)
 - Rali Luís Mendes.....1.000.000\$00
 - Rali Costa Noroeste.....1.000.000\$00
 - Clube Automobilístico 100 à Hora da Madeira (c.p.261/2000)
 - 1.º Rali do Caniço.....1.000.000\$00
 - 1.ª Rampa do Santo da Serra.....700.000\$00
 - Club Sport Marítimo (c.p. 262/2000)
 - Rali MT Cidade de Machico.....1.000.000\$00
 - Subtotal9.400.000\$00
 - TOTAL.....34.210.000\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 151/2001

No âmbito da política de apoio ao desporto a todos os seus níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar ao Grupo Recreativo Cruzado Canicense o acesso ao financiamento bancário, destinado a suportar os custos do arrelvamento sintético do campo de futebol do Clube, através da linha de crédito nos termos definidos pela Resolução n.º 322/2000 até ao montante de 263.408.432\$00, conforme projecto aprovado pelo Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, a processar da seguinte forma:

Ano económico de 2001.....	12.567.390\$00
Ano económico de 2002.....	16.802.490\$00
Ano económico de 2003.....	16.802.490\$00
Ano económico de 2004.....	16.846.540\$00
Ano económico de 2005.....	30.401.200\$00
Ano económico de 2006.....	34.716.590\$00
Ano económico de 2007.....	34.670.490\$00
Ano económico de 2008.....	34.611.620\$00
Ano económico de 2009.....	34.569.860\$00
Ano económico de 2010.....	34.514.910\$00
Ano económico de 2011.....	34.456.710\$00
Ano económico de 2012.....	34.393.060\$00
Ano económico de 2013.....	34.329.680\$00
Ano económico de 2014.....	34.260.960\$00
Ano económico de 2015.....	34.186.484\$00
Ano económico de 2016.....	8.534.726\$00.

- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato programa de desenvolvimento desportivo.

A despesa tem a respectiva cabimentação orçamental na classificação económica 04.02.01 do Projecto 5, do Plano de Investimentos do orçamento Privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 152/2001

No âmbito da política de apoio ao desporto a todos os seus níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar o Clube de Golfe do Santo da Serra o acesso ao financiamento bancário, destinado a suportar os custos de financiamento inerentes à construção do Edifício-Sede do Clube, através da linha de crédito nos termos definidos pela Resolução n.º 322/2000 até ao montante de 63.000.000\$00, conforme projecto aprovado pelo Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, a processar da seguinte forma:

Ano económico de 2001.....	2.215.701\$00
Ano económico de 2002.....	3.675.403\$00
Ano económico de 2003.....	3.675.403\$00
Ano económico de 2004.....	3.675.403\$00
Ano económico de 2005.....	5.107.221\$00
Ano económico de 2006.....	9.193.845\$00
Ano económico de 2007.....	8.859.718\$00
Ano económico de 2008.....	8.525.590\$00
Ano económico de 2009.....	8.191.463\$00
Ano económico de 2010.....	7.857.335\$00
Ano económico de 2011.....	7.523.208\$00
Ano económico de 2012.....	7.189.080\$00
Ano económico de 2013.....	6.854.953\$00
Ano económico de 2014.....	6.520.825\$00
Ano económico de 2015.....	6.186.698\$00
Ano económico de 2016.....	4.420.760\$00.

- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato programa de desenvolvimento desportivo.

A despesa tem a respectiva cabimentação orçamental na classificação económica 04.02.01 do Projecto 5, do Plano de Investimentos do orçamento Privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 153/2001

Considerando a necessidade de adequação do SIPPE-RAM ao Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira (POPRAM III).

Considerando a verificação de alterações decorrentes da nova organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresariais - SIPPE, a enviar, com processo de urgência, à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 154/2001

O Decreto-Lei n.º 234/93 de 2 de Julho, criou o Conselho Nacional da Qualidade, onde prevê a criação de um Conselho Regional na Região Autónoma da Madeira.

Prevê ainda o supra citado diploma que o presidente do Conselho Regional, seja o representante da Região no Conselho Nacional da Qualidade.

Considerando que o Conselho Regional da Qualidade, será um órgão de consulta e de informação do Governo Regional, no âmbito da política da qualidade e do desenvolvimento do Sistema Português da Qualidade nas suas áreas específicas de governação.

Considerando que a rápida evolução das vertentes da Qualidade que actualmente se verificam, e o progresso do Sistema Português da Qualidade no nosso País, determinam o acompanhamento permanente e sistemático dos seus novos desenvolvimentos.

Considerando que as preocupações com a qualidade adquiriram um maior relevo na definição de estratégias e no desempenho tanto da Administração Pública como de muitas organizações não empresariais essenciais à sociedade, em complemento do sector empresarial, é preocupação do Governo Regional no domínio da Qualidade proceder ao seu acompanhamento, desenvolvimento e divulgação junto dos agentes económicos;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu determinar o seguinte:

- 1 - Criar o Conselho Regional da Qualidade, adiante designado por CRQ.

O CRQ é composto por um Presidente que é o representante da Região Autónoma da Madeira no Conselho Nacional da Qualidade e por Vogais designados por cada uma das seguintes entidades:

- Um representante da Vice-Presidência;
- Um representante da Secretaria Regional de Educação;
- Um representante da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, - na área do Turismo;
- Um representante da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, - na área do Ambiente e outro na área da Agricultura;
- Um representante da Secretaria Regional do Plano e Finanças;
- Um representante da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, - Serviço de Defesa do Consumidor;
- Um representante da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes;
- Um representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- Um representante da Associação Portuguesa para a Qualidade - Delegação da RAM;

Um representante da Associação das Mulheres Empresárias;

Um representante da Associação Comercial e Industrial do Porto Santo;

Um representante da USAM - União dos Sindicatos do Arquipélago da Madeira e da UGT - União Geral dos Trabalhadores - delegação regional;

Um representante do Laboratório Regional de Engenharia Civil;

Um representante do "Polo Científico e Tecnológico";

Um representante da Associação de Municípios da RAM;

Um representante da Universidade da Madeira;

Um representante da Associação de Comércio e Serviços da Madeira;

Um representante da Associação de Agricultores da Madeira;

Um representante da Associação de Jovens Empresários da Região Autónoma da Madeira;

Dois representantes da ASSICOM, - Associação de Indústria e de Construção da Região Autónoma da Madeira, sendo um em representação da actividade industrial e outro da actividade civil e obras públicas;

Dois representantes da ACIF, - Associação Comercial e Industrial do Funchal, sendo um em representação do comércio e outro da hotelaria;

- 2 - O Conselho Regional da Qualidade é um órgão de consulta e de informação do Governo Regional, no âmbito da política da qualidade e do desenvolvimento do SPQ nas suas áreas específicas de governação.

Compete ao CRQ:

- a) Analisar e acompanhar a evolução da situação da Qualidade, a nível regional;
- b) Propor e acompanhar políticas e programas relativos à Qualidade na Região;
- c) Emitir pareceres e elaborar propostas a solicitação do Governo Regional;
- d) Propor ao CNQ a elaboração de legislação relacionada com o SPQ;
- e) Propor ao CNQ a adopção de recomendações no âmbito da qualidade voluntária;
- f) Assegurar o acompanhamento sistemático dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do CNQ.

- 3 - O secretariado de apoio ao CRQ funcionará junto do Gabinete do Director Regional do Comércio e Indústria.

- 4 - O CRQ, reúne ordinariamente duas vezes em cada ano, por convocatória do seu presidente, ficando com a obrigação de elaborar um relatório anual a ser remetido ao Conselho do Governo Regional.

- 5 - As reuniões do CRQ poderão ser presenciadas por observadores, a convite do seu presidente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 155/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu autorizar e mandar o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes para, em representação da Região Autónoma da Madeira, decidir e subscrever os aditamentos que se mostrem necessários efectuar ao contrato de financiamento, do qual fazem parte integrante, para todos os efeitos legais e contratuais, os seus anexos, numerados de I a XIX, celebrado

entre a Vialitoral, Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A. e os Bancos Financiadores, nos termos e condições do contrato de concessão.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 156/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, na sequência de concurso público, adjudicar a Concessão de Obra Pública relativa à Reconstrução e Exploração da Quinta do Monte, situada na freguesia do Monte, concelho do Funchal, à sociedade comercial a constituir sob a denominação "MADEIQUINTAS - Empreendimentos Turísticos, Lda.", por Luís Miguel de Aguiar Rodrigues Camacho e Duarte Manuel Góis Correia, sendo a adjudicação nos termos da proposta apresentada, da qual se salienta:

- Valor do investimento previsto: 876.939 contos;
- Pagamento à Região Autónoma da Madeira: 30% da receita bruta de exploração, a partir do início do 21.º ano de vigência do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 157/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu aprovar com processo de urgência a proposta de Decreto Legislativo Regional, que vem rever o sistema de recrutamento e selecção dos educadores e professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 158/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Alteração do Índice Remuneratório dos Professores com Habilitação Suficiente e vinculados à Secretaria Regional de Educação, que optaram pela realização do Completamento de Habilitações".

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 159/2001

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é sócia da sociedade desportiva "Académico Marítimo Madeira Andebol SAD", a qual tem por objecto a participação em competições nacionais de andebol masculino, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva da modalidade de andebol.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu apreciar favoravelmente a proposta apresentada pelo Secretário Regional de Educação no sentido de propor o nome do Dr. Horácio Miranda de Ornelas Bento de Gouveia para Presidente da Mesa da Assembleia Geral da sociedade desportiva "Académico Marítimo Madeira Andebol SAD".

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 160/2001

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é sócia da sociedade desportiva "Madeira Andebol SAD", a qual tem por objecto a participação em competições nacionais de andebol feminino, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva da modalidade de andebol.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu apreciar favoravelmente a proposta apresentada pelo Secretário Regional de Educação no sentido de propor o nome do Dr. Horácio Miranda de Ornelas Bento de Gouveia para Presidente da Mesa da Assembleia Geral da sociedade desportiva "Madeira Andebol SAD".

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 161/2001

Considerando a necessidade de admitir 1 Auxiliar Administrativo, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação;

Considerando que por tal necessidade ser própria e permanente de serviço, urge preencher uma vaga existente na referida categoria, atendendo a que o despacho normativo que fixa a quota global de descongelamento para o ano em curso ainda não foi aprovado;

Considerando que o presente descongelamento possibilitará a nomeação de um funcionário, na sequência da abertura de concurso externo de ingresso, com prazo de validade;

Considerando o disposto no n.º 7 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu aprovar o descongelamento de um lugar de Auxiliar Administrativo, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, da Secretaria Regional de Educação, cuja admissão deverá verificar-se no decorrer do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 162/2001

Considerando a necessidade de admitir 1 Técnico Superior de Informática de 2.ª classe, para o quadro de pessoal do Departamento de Tecnologia, e Sistemas de Informação, do Gabinete do Secretário Regional de Educação;

Considerando que por tal necessidade ser própria e permanente de serviço, urge preencher uma vaga existente na referida categoria, atendendo a que o despacho normativo que fixa a quota global de descongelamento para o ano em curso ainda não foi aprovado;

Considerando o carácter específico de tais funções é solicitado o descongelamento que possibilita a nomeação de um funcionário, na sequência da abertura de concurso externo de ingresso com prazo de validade;

Considerando o disposto no n.º 7 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu aprovar o descongelamento de um lugar de Técnico Superior de Informática de 2.ª classe, para o quadro de pessoal do Departamento de Tecnologia e

Sistemas de Informação, da Secretaria Regional de Educação, cuja admissão deverá verificar-se no decorrer do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 163/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trinta e nove barra dez, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARAPIDA CÂMARA DE LOBOS RIBEIRA BRAVA, TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE”, em que é cedente a senhora dona Maria Antonieta Gonçalves dos Santos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 164/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e dois, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL- COTA DUZENTOS - SEGUNDA FASE”, em que são expropriados a senhora dona Maria Rodrigues de Aguiar e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 165/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quatrocentos e vinte e oito, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RAPIDA FUNCHAL/AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA/AEROPORTO E ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que são expropriados os senhores António Sebastião Spínola Ferreira de Carvalho Barreto e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 166/2001

Considerando que a Filarmónica do Faial foi convidada a deslocar-se à Venezuela, a convite da Associação “Filhos do Faial na Venezuela”.

Considerando que no âmbito dessa deslocação, a Filarmónica do Faial terá a oportunidade de realizar espectáculos em várias cidades da Venezuela onde residem numerosas comunidades madeirenses, bem como de participar no “Dia do Faial na Venezuela”, que se realizará no Centro Português de Caracas, e que contará com a presença de centenas de Faialenses.

Considerando que a Associação “Filhos do Faial na Venezuela” custeará todas as despesas de estadia, ficando a cargo da Filarmónica do Faial as despesas com a deslocação.

Considerando que a Filarmónica do Faial se desloca gratuitamente, mas não dispõe de meios que lhe permitam custear a totalidade das despesas da sua responsabilidade.

Considerando ainda que as diversas actuações da Filarmónica do Faial proporcionará aos nossos conterrâneos na Venezuela uma imagem da Madeira que atenuará as suas saudades da Ilha, e constituirá uma demonstração das tradições madeirenses.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato-programa com a Filarmónica do Faial, tendo em vista a atribuição de um apoio financeiro para custear parte das despesas de deslocação desta entidade à Venezuela.
- 2 - Conceder à Filarmónica do Faial uma participação financeira até ao montante global de 4.000.000\$00, para a prossecução da deslocação prevista no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de Setembro de 2001.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01., Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 167/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Fevereiro de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e quatro, necessária à obra de “Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota Duzentos - Segunda Fase”, em que são expropriados Vanda Maria de Aguiar Pereira Pestana e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 1.030\$00 - 5.14 Euros (IVA incluído)